

**ATO DE CONSÓRCIO**  
**Resolução N.º 020/2023**

Institui carga horária complementar, por prazo determinado, ao empregado público do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 84 e seguintes do Plano de Empregos e Salários do CONIMS, instituído pela Resolução 091/2019 e reformulado pela Resolução 132/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de carga horária complementar, devido ao considerável aumento de volume de trabalho no Setor;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Instituir carga horária complementar de mais 10 (dez) horas semanais empregada pública aprovada na Seleção Pública do CONIMS e admitida através da Resolução nº 017 de 30 de janeiro de 2017:

<b>EMPREGADO</b>	<b>CPF</b>	<b>EMPREGO</b>	<b>HORAS COMPLEMENTARES</b>
Maria Cecilia Sanches Soares Vannucchi	032.185.(...)	Advogado	10 horas

**Art. 2º.** A jornada complementar pode ser extinta a qualquer tempo e terá efeitos pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/02/2023.

Pato Branco/PR, 02 de fevereiro de 2023.

**PAULO HORN**  
Presidente